



PORTARIA Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) as folhas 036 do livro
Nº 01 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da Lei Orgânica Municipal.

Chaves - PA 22/02/2022

Camilla Rosa
Secretária

*Dispõe sobre a Nomeação de
Comissão de Patrimônio e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Executivo Municipal, com os seguintes servidores:

- **WALDILENE RIBEIRO DOS SANTOS - Presidente**
- **JOSÉ ALCIDES CORDEIRO FERREIRA - Secretário**
- **DANIELE DOS SANTOS DE PAULA- Membro**
- **ADRIELLE LEANDRO DA SILVA- Membro**
- **ORIEL NEVES MARQUES - Membro**

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

- I. Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
- II. Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- III. Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
- IV. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
- V. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;
- VI. Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
- VII. Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
- VIII. Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência;
- IX. A presente Comissão tem a deliberação da regularização do

Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 2022.


JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves